



## LEI Nº 8824, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º O estado do Piauí disponibilizará na rede mundial de computadores - *internet* o nome, a foto e demais dados processuais das pessoas condenadas criminalmente, com trânsito em julgado, por crime de violência contra a mulher.

Parágrafo único. A lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI), observando o seguinte:

I - qualquer cidadão poderá ter acesso ao cadastro/lista, relativamente à identificação e foto dos cadastrados, desde a condenação transitada em julgado até o fim do cumprimento da pena;

II - **VETADO**.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto na Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*  
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Vanessa Tapety, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 30/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020387473** e o código CRC **05E4DEB3**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011623/2025-55

SEI nº 0020387473